

LEI Nº 2.540/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER O
AUXÍLIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE CAMPINA VERDE, CNPJ 86.820.313/0001-01, no valor de R\$ 5.439,38 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) para custear as despesas com material elétrico para a instalação de 13(treze) aparelhos de ar-condicionado que foram concedidos pelo Município de Campina Verde à referida instituição por meio da Lei Municipal nº 2.501/2024.

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face a despesa desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.14.01-20.608.0022.2.507-3.3.90.41.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 24 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
24/04/2025.